



Ofício nº 2900/2019-GAPRE

Maringá, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1115/2019 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para a instalação de um semáforo para pedestres na Avenida Alziro Zarur, no cruzamento com a Rua Pitanga, na Vila Vardelina, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Assunto: Sinalização Semafórica

Solicitante: Câmara Municipal - 57701/2019

AO GAPRE

Parecer:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Analisando o cruzamento da Avenida Alziro Zarur com Rua Pitanga, constatou-se que a Rua Pitanga possui um baixo fluxo veicular, e baixo tempo de espera para cruzar a interseção, não atingindo critérios mínimos que justifiquem a implantação de sinalização semafórica conforme critérios técnicos do CONTRAN.

Logo, a Semob realizará vistoria técnica no cruzamento para avaliar as condições da sinalização viária e implantação de possíveis melhorias.

Att.

Maringá, 21 de agosto de 2019.

Rhuan Felipe Reino Amorim
Gerente de Semáforos e
Fiscalização Eletrônica
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Des. nº 14/2017.